RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.129, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

Altera o Anexo IV da Resolução SES/MG nº 5.249, de 13 de abril de 2016, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 39, da Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.675, de 20 de fevereiro de 2018, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG n° 2.322, de 13 de abril de 2016, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Anexo IV da Resolução SES/MG nº 5.249, de 13 de abril de 2016, que passa a vigorar com a exclusão do Município de Itamonte.

§1º - A alteração se deu pela desabilitação do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do Município de Itamonte (CNES: 3912973) por meio da Portaria MS/GM nº 3.169, de 23 de novembro de 2017.

§2º - A exclusão do Município de Itamonte como beneficiário da Resolução SES/MG nº 5.249/2016 se dará por meio de termo de rescisão a ser inserido no sistema GEICOM, com efeitos financeiros a partir da competência fevereiro de 2017.

Art. 2º - Divulgar a relação dos Municípios com adesão à Resolução SES/MG nº 5.249/2016, até a presente data, para o incentivo de custeio, conforme Anexo I desta Resolução.

Art. 3º - Divulgar a relação dos Municípios com adesão à Resolução SES/MG nº 5.249/2016, até a presente data, para o incentivo de implantação, conforme Anexo II desta Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de fevereiro de 2018.

NALTON SEBASTIÃO MOREIRA DA CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE EM EXERCÍCIO

ANEXOS I E II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.129, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

(disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.129, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

Relação dos Municípios Sede de CEO com Adesão à Resolução SES/MG nº 5.249/2016, para o Incentivo de Custeio.

Município Sede de CEO	Tipo de CEO	CNES
Águas Formosas	II	5451914
Além Paraíba	II	2122901
Araguari	II	6357199
Araxá	II	2202735
Belo Horizonte	III	5854903
Bom Despacho	II	7267207
Buritizeiro	I	5931010
Campo Belo	II	3270580
Caratinga	II	4039734
Carmo do Paranaíba	I	2101327
Cataguases	II	3975215
Congonhas	II	7079516
Conselheiro Lafaiete	II	3149641
Contagem	II	5855055
Coração de Jesus	II	2182971
Formiga	II	2142392
Frutal	I	3982297

Governador Valadares	III	2219972
Grão Mogol	I	2104881
Ibirité	I	2161273
Ipatinga	III	2193183
Itabirito	II	3843408
Itacarambi	II	3906302
Itanhandu	I	2794462
Itaúna	II	2105578
Lagoa da Prata	II	3460304
Lagoa Santa	I	7285078
Lavras	II	6431011
Leopoldina	I	5238870
Minas Novas	II	2178494
Monte Azul	I	5879728
Montes Claros	III	2219204
Nova Lima	II	2115956
Nova Serrana	II	2160196
Oliveira	I	5591570
Passos	II	6399126
Patrocínio	II	5240549
Pedro Leopoldo	II	2154501
Perdizes	I	6730760
Piumhi	II	6146813
Poço Fundo	I	5360447
Poços de Caldas	II	5701120
Rio Pardo de Minas	II	6418791
Salinas	II	2184850
São Félix de Minas	I	7539533

São João Nepomuceno	I	6235123
São Lourenço	II	2794578
São Sebastião do Paraíso	II	5096952
Sarzedo	I	6365191
Sete Lagoas	II	2204800
Taiobeiras	II	5498899
Teófilo Otoni	II	6452906
Três Corações	II	6951449
Três Pontas	II	3534618
Tupaciguara	I	2763060
Ubá	II	6796109
Uberaba	II	5120349
	II	5130794
	I	2195585
Uberlândia	I	2152940
	I	2152959
Varginha	III	3464806
Várzea da Palma	I	2820471
Vespasiano	II	5628555
Visconde do Rio Branco	II	7351976

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.129, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

Relação dos Municípios Sede de CEO com Adesão à Resolução SES/MG nº 5.249/2016, para o Incentivo de Implantação.

Município Sede de CEO	Tipo de CEO	CNES
Belo Horizonte	II	6753108
	III	6753159